



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°501/2022
de 13 de outubro de 2022.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO IPIRANGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO IPIRANGA - AFI", associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 17/12/2010 e inscrita no CNPJ sob n° 13.359.469/0001-63, com sede e foro na cidade de Igreja Nova - Alagoas, estabelecida no próprio Povoado, Ipiranga, zona rural deste município, realizando atividades agrícolas em prol dos seus associados.

Art. 2°. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Igreja Nova - Alagoas, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3°. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita